

Instituto de Terras do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639074
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 16/2014 – ITERPA, DE 17 DE
JANEIRO DE 2014

SERVIDOR: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
MATRÍCULA Nº 3170713/1

CARGO: Advogado

Nº de Dias: 30 (Trinta)

Período: 06.01.14 a 04.02.14

CONSIDERANDO o memorando nº 240/2014 – DJ, datado de 22.11.2013

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 18/2014 – ITERPA, DE 20 DE
JANEIRO DE 2014

SERVIDORA: SONIA MARIA FREITAS DE SOUZA

MATRÍCULA Nº 3167607/1

CARGO: Auxiliar Administrativo

Nº de Dias: 30 (Trinta)

Período: 30.01.14 a 28.02.14

CONSIDERANDO o memorando nº 01/2014 – GDA/GGP, datado de 16.01.2014

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 19/2014 – ITERPA, DE 20 DE
JANEIRO DE 2014

SERVIDOR: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JUNIOR

MATRÍCULA Nº 3165930/1

CARGO: Engenheiro

Nº de Dias: 30 (Trinta)

Período: 03.02.14 a 04.03.14

CONSIDERANDO o memorando nº 003/2014 – GPE, datado de 13.01.2014

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Presidente

PORTARIA Nº 033, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639278

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Benevides, abrangendo uma área de 1,3951ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2013/479299**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **1,3951ha (um hectare, trinta e nove ares e cinqüenta e um centiares)**, insere no Município de Benevides, s/ denominação, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA,

nos seguintes termos: Partindo do marco M-06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º20'05,05" Sul e Longitude 48º17'59,68" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.852.307,022m Norte e 800.484,076m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 64,60 metros e com o azimute plano de 166º31'57", chega-se no marco M-05; deste, seguindo com uma distância de 160,33 metros e com o azimute plano de 255º45'35", chega-se no marco M-03; deste, seguindo com uma distância de 55,40 metros e com o azimute plano de 258º52'43", chega-se no marco M-01; deste, seguindo com uma distância de 66,13 metros e com o azimute plano de 354º56'29", chega-se no marco M-07; deste, seguindo com uma distância de 206,00 metros e com o azimute plano de 76º47'24", chega-se no marco M-06, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM. Referencia ao Meridiano Central nº 51º WGr, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Benevides.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

PORTARIA Nº 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639282

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Benevides, abrangendo uma área de 1,0228ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2013/419733**.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **1,0228ha (um hectare, dois ares e vinte e oito centiares)**, insere no Município de Benevides, s/ denominação, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-02, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1º20'05,77" Sul e Longitude 48º18'05,59" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.852.285,094m Norte e 800.301,202m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 51,00 metros e com o azimute plano de 151º23'01", chega-se no marco M-01; deste, seguindo com uma distância de 56,60 metros e com o azimute plano de 258º52'45", chega-se no marco M-03; deste seguindo com uma distância de 159,48 metros e com o azimute plano de 256º13'31", chega-se no marco M-05; deste, seguindo com uma distância de 50,79 metros e com o azimute plano de 347º21'40", chega-se no marco M-04; deste, seguindo com uma distância de 201,99 metros e com o azimute plano de 77º23'20", chega-se no marco M-02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM. Referencia ao Meridiano Central nº 51º WGr, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Benevides.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

APLICAR PENA DE REPRENSÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639128

PORTARIA Nº 033 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 457, de 31 de julho de 2013, publicada no DOE nº 32.452, de 02 de agosto de 2013, Processo nº 2013/351586.

R E S O L V E:

I – APLICAR A PENA DE REPRENSÃO ao servidor MARCOS HENRIQUE CRISÓSTOMO SALGADO, matrícula nº 57203796/1, ocupante do cargo de motorista, com fundamento nos artigos 183, I e 188 da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 22 de janeiro de 2014.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Respondendo pela SECTI

REVOGAR DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639522

PORTARIA Nº 034 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a contar 01.01.2014 a PORTARIA Nº 552 de 11 de setembro de 2013, publicada no DOE 32.479 de 12 de setembro de 2013, que designou até ulterior deliberação o servidor RAIMUNDO VIÉGAS JUNIOR, identidade funcional nº 5900442/1, para atuar como Coordenador no Programa NAVEGAPARÁ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 22 de janeiro de 2014.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Respondendo pela SECTI

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639524

PORTARIA Nº 035 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Secretaria de Estado, de Ciência, Tecnologia e Inovação tem dentre seus objetivos contribuir para a inserção do conhecimento científico e tecnológico nos processos de produção de bens e serviços, com resultado na melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos gerados, beneficiando os segmentos produtivos e a sociedade;

Considerando que o Programa NAVEGAPARÁ constitui uma Ação Governamental de competência desta Secretaria;

Considerando ainda a necessidade de realizar a supervisão geral das atividades, bem como, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

R E S O L V E:

DESIGNAR até ulterior deliberação o servidor EVANDRO LADISLAU DA SILVA, identidade funcional nº 54180579/3, para atuar como Coordenador do Programa NAVEGAPARÁ, a contar de 01.01.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 22 de janeiro de 2014.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Respondendo pela SECTI